

# Por uma mídia adequada ao respeito dos direitos humanos

*Texto, sem revisão final, de exposição apresentado no painel "[Mídia e Direitos Humanos](#)" no dia 14 de setembro de 1999, durante o Seminário "Direitos Humanos e Cidadania: a Democracia em Debate", promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e The British Council.*

## [Daniel Herz](#)

Em uma reflexão sobre as relações da mídia com qualquer aspecto da vida social, impõe-se a constatação da sua crescente influência sobre a cultura, a política e a economia. Esta capacidade de geração de efeitos sociais pela mídia amplia-se como decorrência do acelerado desenvolvimento de sistemas e tecnologias, que têm como características principais:

- a) a convergência tecnológica entre os setores de telecomunicações, informática e mídia eletrônica;
- b) o incremento da portabilidade e da miniaturização de equipamentos, possibilitando maior disseminação e presença de equipamentos e sistemas de comunicação no cotidiano dos indivíduos;
- c) o crescimento exponencial do volume de informação que pode ser armazenado e processado por equipamentos, para as mais diversas aplicações;
- d) a agilização dos meios e formas de distribuição das informações, permitindo a superação das fronteiras geográficas e de tempo e viabilizando distribuição de conteúdos a baixo custo, em escala planetária e em tempo real;
- e) o surgimento de novos suportes técnicos, com inovações mesmo para formas consolidadas de expressão, como o jornalismo impresso e a literatura;
- f) a intensificação da capacidade de produzir impressões sensoriais, com o emprego de tecnologias digitais nas diversas formas de expressão e comunicação.

## **Decorrências econômicas**

Entre as decorrências econômicas resultantes da emergência destes sistemas e tecnologias, ressaltamos a formação de conglomerados internacionais de mídia, com a associação crescente das empresas da área das comunicações ao capital financeiro e com o desenvolvimento de sistemas mundiais integrando diversos ramos da área das comunicações.

Constata-se também, como consequência econômica, a intensificação do inter-relacionamento entre os diversos sistemas de comunicação, a abertura de "áreas de negócio" emergentes para produtos e serviços vinculados a personagens e marcas, bem como a integração da mídia com o esporte e o ramo do entretenimento.

## **Decorrências políticas**

Entre as decorrências políticas, podemos salientar a ampliação da capacidade da mídia condicionar agendas e cenários políticos e o fortalecimento da tendência de estetização e de espetacularização da política.

## **Decorrências culturais**

Finalmente, como destaque entre as decorrências culturais, podemos apontar:

- a) a hipervalorização da forma em relação ao conteúdo, com a hipertrofia dos impactos sensoriais e emocionais em relação aos estímulos à reflexão, o que se agrava com a dramática constatação da predominância, na mídia, de sofisticadas linguagens audiovisuais que fascinam mas não são compreendidas, nos seus artifícios, pela maioria do público;
- b) a exacerbação da submissão dos conteúdos da mídia a interesses econômicos, com o crescente condicionamento da forma e do conteúdo publicitário sobre o editorial, com a progressiva descaracterização das fronteiras entre a publicidade e os conteúdos editoriais e artísticos, bem como o fortalecimento das produções especificamente voltadas para a geração de negócios;
- c) o desnorreamento do público com a diluição dos gêneros e com a perda de referência das características

técnicas e estéticas dos gêneros típicos da comunicação forjados durante décadas;

d) o aumento do fosso que separa os indivíduos, e seus respectivos segmentos sociais, que dispõem de intenso acesso à informação, e de outros que sequer dispõem de meios elementares de subsistência.

### **Potencialidades não apropriadas**

Frente a este abrangente e complexo conjunto de efeitos culturais, políticos e econômicos, gerados pelos sistemas e tecnologias contemporâneas de comunicação, constata-se que os indivíduos, de um modo geral no Brasil, não conseguem portar-se nem como sujeitos, nem como cidadãos diante da mídia. Este tipo de reação, de algum modo, também se reproduz entre as instituições da sociedade civil, que mostram dificuldades para perceber as decorrências estratégicas dos fenômenos gerados pela mídia contemporânea.

Como conseqüência, deixa de ser apropriada, com sentido humanizador, a extraordinária potencialidade emancipatória propiciada pelos meios e sistemas contemporâneos de comunicação. Estas potencialidades são assimiladas quase que exclusivamente pelo mercado, deixando de ser aproveitadas inéditas condições de promoção da autonomia intelectual dos indivíduos.

Tal como se impõe, a mídia desafia os indivíduos ao desenvolvimento de uma competência cultural para compreendê-la e assimilar criticamente seus processos e conteúdos.

Deste modo, contribuir para que os indivíduos passem de consumidores a cidadãos, diante da mídia, é uma necessidade para o desenvolvimento do país. Para constituir-se como potência o País necessita de cidadãos com capacidade crítica e dotados de autonomia intelectual.

A crescente influência sobre a cultura, a política e a economia transforma a postura mantida pelos indivíduos diante da mídia em uma questão básica da cidadania.

### **Mídia e direitos humanos**

O referido impacto da mídia contemporânea sobre a cultura, a política e a economia, afeta fortemente o exercício de direitos básicos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em especial:

- a) o direito à "liberdade de opinião e expressão" (artigo 19);
- b) o direito de "tomar parte na direção dos negócios públicos" do país (artigo 21);
- c) o direito de "exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais" (artigo 22);
- d) o direito de "tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam" (artigo 27).
- e) o direito à privacidade e de não sofrer ataques à honra e à reputação (artigo 12).

### **Mídia e direitos humanos no Brasil**

A mídia pode cumprir um decisivo papel político e cultural de estimulação e de mobilização da sociedade para o respeito e a promoção dos direitos humanos. Em certa medida, a mídia brasileira mostra sensibilidade para a questão dos direitos humanos. Mas para cumprir integralmente um papel indutor da cidadania, a atuação e a organização da própria mídia devem ser pautadas por valores de cidadania e de respeito aos direitos humanos.

No Brasil os problemas da mídia começam com a constatação de que os novos sistemas e tecnologias que potencializam os efeitos da mídia sobre todas as esferas da vida social, herdaram distorções dos sistemas tradicionais. Como exemplo, pode-se apontar o sistema mais importante, que é o de radiodifusão - englobando rádio e televisão - que representa quase dois terços dos investimentos publicitários em mídia no país. Cerca de três quartos das concessões e permissões de emissoras de rádio e TV foram distribuídas durante o regime militar para as empresas e os grupos mais submissos.

Foi sobretudo em torno das redes de televisão que se constituíram os principais grupos regionais de mídia, em torno dos quais orbitam as principais emissoras de TV, as mais fortes redes regionais de rádio e

também os jornais regionais mais importantes. Em torno destes grupos de mídia estrutura-se boa parte do poder regional e nacional, sob a égide de relações autoritárias e desequilibradas.

No plano nacional [onze grupos](#) controlam cerca de 90% do conteúdo que os brasileiros ouvem, vêem e lêem através da mídia. Diversos destes grupos desfrutam de vantagens auferidas no período de exceção institucional. Também pesa para alguns a condição de usufruir privilegiadamente de tecnologias, o que foi garantido por atos sem base legal, prática que continuou acontecendo até mesmo durante o governo Fernando Henrique Cardoso.

Tais atos e práticas ilegais não vêm sendo apreciadas com a devida presteza pela Justiça Federal, fazendo com que as situações de fato predominem sobre as de direito. Também merece referência a postura submissa aos interesses do Executivo adotada pelo Procurador Geral da República, Geraldo Brindeiro, no que se refere às questões da área das comunicações. Ao invés de posicionar-se como um guardião da constitucionalidade e da legalidade dos atos do Executivo, este tem atuado mais como defensor do Executivo, deixando de dar consequência ao enfrentamento de atos contrários ao interesse público praticados pelo Governo Federal.

As práticas de flagrantes ilegalidades verificadas na área das comunicações ocorrem até mesmo da parte do Congresso Nacional. Estamos nos referindo ao bloqueio à instalação do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso previsto na Constituição e regulamentado pela Lei 8.389 de 30/12/91. Esta lei atribuiu ao Conselho um papel de representação da sociedade junto ao Congresso e consagrou-o como um espaço de interlocução destinado ao debate especializado da área das comunicações. A lei estabelecia que o Conselho deveria ser composto e instalado até abril de 1992. Assim, há quase oito anos o Congresso está desrespeitando uma lei aprovada pelo próprio parlamento.

Posteriormente, através da Lei 8.977, foi fortalecida a competência do Conselho. É outra lei que o Congresso está descumprindo. Vale ressaltar, ao impedir a instalação e composição do Conselho, que o Congresso descumpre sistematicamente duas leis aprovadas pelo próprio parlamento.

E quando esta situação de degradação institucional é alimentada no País pelo Congresso Nacional, que descumpra suas próprias leis, perguntamos: que outra mensagem se passa para o mercado e para as empresas, senão a da autorização do "vale tudo", das práticas abusivas e da impunidade que predomina na área das comunicações?

Portanto, para que a mídia cumpra integralmente um papel de promoção dos direitos humanos e coadune-se ela própria, com a implementação efetiva destes direitos, torna-se necessário que sua atuação seja repactuada, em bases democráticas, e se promova uma ampla reinstitucionalização do setor.

O Brasil hoje dispõe de legislação de imprensa e de rádio e televisão que estão [caducas](#), com a maior parte das suas disposições revogadas, ou alteradas por atos de segunda ordem como decretos ou portarias. Muitas disposições caíram em desuso ou simplesmente são desrespeitadas sem qualquer atitude dos poderes constituídos.

### **Propostas para a democratização**

Diante deste quadro, o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, movimento de entidades da sociedade civil atuante no país desde 1991, propõe um conjunto de medidas para democratizar a comunicação, que guardam estreita correlação com as prescrições da Declaração Universal dos Direitos Humanos que aqui se debate.

Entre as propostas do Fórum para estabelecer bases democráticas de regulação da mídia no país destacamos:

1) A instalação do Conselho de Comunicação Social que, embora seja meramente consultivo, cumpriria um imprescindível papel de interlocução entre o setor privados e uma ampla representação da sociedade civil, bem como propiciaria o diálogo entre os setores organizados da sociedade e os poderes constituídos, sendo tal instituição de valor inestimável para o processo de repactuação as relações envolvendo a mídia, aqui proposto.

2) A deflagração, através do sistema formal de ensino e de outras iniciativas de sentido cultural, de um processo de capacitação da sociedade e dos indivíduos, para que se estenda a todos os cidadãos a possibilidade de serem alfabetizados audiovisualmente, de modo a poderem assumir diante da mídia uma atitude crítica e constitutiva da cidadania.

3) Uma ampla reinstitucionalização da área das comunicações, com uma nova Lei de Imprensa, uma nova Lei de Comunicação Eletrônica, abrangendo o rádio, a televisão e as diversas modalidades de TV por assinatura.

4) Restrições à atuação dos grupos de comunicação que atuam, em caráter regional ou nacional, como verdadeiros partidos políticos, de modo a se assegurar a neutralidade que se deve exigir de emissoras de rádio e televisão, que são objeto de concessão e permissão pública, também estimulando-se, com o mesmo sentido, que cada veículo de comunicação se empenhe na busca da representação da pluralidade.

5) A elaboração de um Código de Ética conjunto para a área das comunicações, consolidando os diversos Códigos de entidades profissionais e empresariais existentes que, em boa medida, são convergentes no conteúdo, mas que não apresentam instrumentos adequados e tampouco sinergia para assegurar seu cumprimento. O Fórum propõe que este Código de Ética conjunto seja fiscalizado por um Conselho com participação majoritária de representantes de entidades da sociedade civil, para que suas decisões não se tornem corporativas.

6) Iniciativas e políticas públicas vigorosas para socializar o acesso à informação qualificada, de modo a se evitar o abismo entre os indivíduos e segmentos sociais que tem acesso a fontes virtualmente ilimitadas e aquelas que não tem acesso sequer a condições elementares para a subsistência.

7) Finalmente, destaca-se entre as propostas do Fórum, a criação de um programa Ombusman da Mídia, a ser produzido por um amplo espectro de entidades representativas da sociedade civil, para veiculação em horário nobre pelas redes nacionais de TV - por acordo em base de consenso ou por imposição legal. O programa seria destinado a debater a mídia, no interior da própria mídia, cumprindo um papel de capacitação dos indivíduos em relação à área das comunicações e de indução de uma atitude e cidadania diante do setor. Seus conteúdos iriam da alfabetização na linguagem audiovisual ao debate da estética, além de buscar o equacionamento das demandas da sociedade em relação à mídia. Consideramos que a abertura de espaço para uma programação desta natureza nas redes de TV seria uma elementar contrapartida para o usufruto das concessões.

## **Perspectiva de futuro**

Pela enésima vez participamos de eventos públicos e privados onde se denuncia a omissão do Estado e a impermeabilidade dos sistemas de comunicação às demandas sociais e aos reclamos de que os mesmos se sujeitem a um estado de direito e a soluções em bases consensuais.

No que se refere às propostas do Fórum, mostramos sua aplicabilidade e a viabilidade de um interlocução frutífera entre a sociedade civil, o setor privado e o Estado na experiência, até agora única, de aprovação da Lei 8.977, a Lei da TV a cabo, resultante de uma mesa de negociação que reuniu uma representação da sociedade e do setor privado e cujo texto de acordo foi integralmente aceito pelo Congresso Nacional e assim sancionado pelo Executivo.

É neste laboratório de relações politizadas, já experimentado no Brasil, que repousam nossas esperanças acerca de uma comunicação estruturada em bases efetivamente democráticas.

Sabemos que as transformações aqui apontadas serão o resultado um processo cultural e de um amadurecimento das relações políticas na sociedade. Da parte dos setores da sociedade civil, portanto, é necessário persistir em um esforço no qual só podem contar com seus próprios meios. Sabemos que, em relação à área das comunicações, o Estado de um modo geral sempre atuou de forma subordinada aos interesses privados e persiste omissivo em relação à preservação do interesse público. O setor privado, por sua vez, nesta área das comunicações, prossegue atuando pautado quase que exclusivamente pelo particularismo de seus interesses.

Restou, até agora, aos setores da sociedade civil, o empreendimento de esforços para ter condições de estabelecer interlocução, de igual para igual, com o Estado e o setor privado. Em alguns momentos

conseguimos atingir este intento e não é outra coisa o que estamos tentando aqui, ao participar deste evento.

Esta é a marca do esforço dos setores da sociedade civil que percebem o papel estratégico da área das comunicações para a construção da democracia e da cidadania. E esta é a contribuição dos setores da sociedade civil em relação à área das comunicações, no Brasil, para que a atuação e a organização da mídia não sejam estranhas e nem incompatíveis com um ambiente social de respeito aos direitos humanos.

#### Referências:

- 1) Jornalista, Coordenador do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, Vice-Diretor de Relações Institucionais da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), Diretor do Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande Do Sul, Diretor do Instituto de Estudos e Pesquisas em Comunicação (EPCOM) onde também é Editor do boletim eletrônico AcessoCom ([www.acessocom.com.br](http://www.acessocom.com.br))
- 2) A mesa-redonda foi presidida por Kevin Boyle (Universidade de Essex) e também contou com a participação de Yasmin Alibhai-Brown (The Independent), Lesley Riddoch (BBC), Maria Elena Hermosilla (Universidade de Santiago, Chile), Lênio Luiz Streck (Procurador de Justiça) e Guido Nejamsky (El Cronista, Argentina)
- 3) Globo, Abril, O Estado, Folhas, RBS, Jornal do Brasil, SBT, Record, Bandeirantes, Manchete (atual Rede TV!) e Gazeta Mercantil.
- 4) A Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, e a Lei 5.250 de 9 de fevereiro de 1967.